

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária orgão 10-Prefeitura de Brejo Grande do Araguaia unidade(s) 04-Secretaria Municipal de Administração, orgão 13-Fundo Municipal de Assitencia Social unidade(s) 11-Fundo Municipal de Assistencia Social, orgão 14-Fundo Municipal de Saúde unidade(s) 12-Fundo Municipal de Saúde, 07-Sec. Mun. de Obras Viação e Urbanismo, orgão 15-Fundo Municipal de Educação unidade(s) 13-Fundo Municipal de Educação de Educação.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

BREJO GRANDE DO ARAGUATA , PA, 11 DE MAIO DE 2021.

JESUALDO NUNES GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





Portaria nº 013/2021 - GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso I, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir A Lei Federal nº 8.666/93 de 12 de junho, das licitações, que trata da aquisição de bens e serviços pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme dispõe o Artigo 3º do Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

- Art.1º DESIGNAR o servidor FREDSON FERNANDO DIAS para o cargo comissionado na função de Pregoeiro do Município responsável pela condução dos trabalhos de Licitação na Modalidade Pregão.
- Art. 2º Nomear os servidores Municipais Wanderson Paz de Andrade e Lourivaldo Conceição de Oliveira, para comporem a nova equipe de apoio para o ano de 2021.
- Art. 3º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.
- Art. 4º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em ata, devidamente assinada e arquivada no setor competente.





Art. 5° - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 12 de junho de 2002 e da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JESUALDO NUNES GOMES
Préfeito Municipal